



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 685/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIOS E TERMOS DE AJUSTE NO
ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

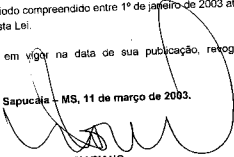
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2003, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que tratam os incisos XIV e XVIII do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, no valor correspondente ao limite de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para cada ato celebrado ou concedido.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Ficam referendados todos os Convênios e Termos de Ajuste celebrados pelo Executivo Municipal no período compreendido entre 1º de janeiro de 2003 até a data de entrada em vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 11 de março de 2003.


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 11.03.2003